CONSIDERAÇÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Diante das informações contidas no Processo Licitatório denominado Pregão Eletrônico 020/2016 e no parecer jurídico nº 1101/2016/L, decido pelo **DEFERIMENTO** do Recurso apresentado pela licitante INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, em relação a habilitação da empresa CENTURY COMERCIAL LTDA ME, promovendo assim, a análise das ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

Patos de Minas, 08 de novembro de 2016.

Cláudio Henrique de Magalhães
Secretário Municipal de Administração